



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 014/2023 – Proc. Licitatório nº 055/2023

CONTRATO Nº 086/2023
(de 08 de Dezembro de 2023)

Termo de contrato de prestação de serviços de castração e microchipagem de animais para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna/SC, sob nº 055/2023, Dispensa de Licitação nº 014/2023, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Univente Centro Tecnológico Ltda.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADO: UNIVENTE CENTRO TECNOLÓGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.681.405/0001-20, com sede na Avenida Nilton Augusto Sachetti, 500, Santo André - Capivari de Baixo/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Expedito Michels, portador do CPF nº 432.913.099-87.

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇO UNITÁRIO

1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Procedimento	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	15	Orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia e microchipagem	Castração de felinos (machos e fêmeas), com fornecimento de medicação na quantidade e dosagem adequada para o pós-operatório e com fornecimento e implantação de microchip eletrônico.	HVU	R\$ 171,90	R\$ 2.578,50
02	85	Orquiectomia ovariosalpingohisterectomia e microchipagem	Castração cirúrgica canina (machos e fêmeas), com fornecimento de medicação na quantidade e dosagem adequada para o pós-operatório e com fornecimento e implantação de microchip eletrônico.	HVU	R\$ 171,90	R\$ 14.611,50



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 014/2023 – Proc. Licitação nº 055/2023

§ 1º. O valor acima especificado inclui todas as despesas tais como: impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais, despesas de transporte, alimentação, hospedagem e outras quaisquer para a realização dos serviços, não gerando nenhum custo adicional ao Município;

§ 2º. A CONTRATADA realizará o procedimento cirúrgico de castração e implantação de microchipagem dos animais pertencentes ao Município de Rio Fortuna/SC conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através da clínica veterinária ambulatorial devidamente regularizada, com autorização sanitária e médico veterinário responsável, durante vigência do contrato.

§ 3º O Município pagará somente, dos serviços prestados, de castração e microchipagem de animais durante o período e quantidade correspondente ao objeto.

§ 4º As despesas do pós-operatório (alimentação e medicações), serão de responsabilidade do proprietário do animal, exceto dos animais doméstico errante (de rua), que serão de responsabilidade do Contratante.

Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$17.190,00 (Dezessete mil, cento e noventa reais)**, sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, conforme a quantidade de procedimentos realizados, após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 1º. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

§ 2º. A Nota Fiscal/Fatura será emitida, pela CONTRATADA, em nome do Município de Rio Fortuna/SC, com citação do CNPJ/MF e do endereço desta.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3ª. São obrigações do CONTRATADO:

- a) Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução do objeto licitado e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, exigidas neste Edital;
- d) Realizar o procedimento cirúrgico de castração e implantação de microchip dos animais pertencentes ao município de Rio Fortuna/SC, de maneira ética e de qualidade;
- e) Realizar o relatório ao final de cada mês, dos serviços prestados, para emissão de nota fiscal;
- f) Cadastrar e fornecer os dados do microchip para administração realizar a consulta on-line.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 014/2023 – Proc. Licitatório nº 055/2023

- g)** Providenciar, em prazo máximo, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- h)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- i)** Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4ª. São obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta licitação;
- b)** Acompanhar a prestação dos serviços e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas nesta licitação;
- c)** Comunicar formalmente e imediatamente a empresa contratada qualquer anormalidade no fornecimento, podendo suspender a prestação, caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas nesta licitação;
- d)** Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto desta Licitação;
- e)** Efetuar o cadastro dos animais para castração;
- f)** Criar e manter um ponto de apoio para retirada e entrega dos animais submetidos ao HVU;
- g)** Realizar o traslado dos animais para o Hospital Veterinário Universitário;
- h)** Realizar a liberação dos procedimentos a serem realizados no HVU por meio de autorização.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(104) 3.3.90.35.01.00.00.00 – Valor: **R\$17.190,00**

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

6ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura, com vigência até **12 (doze) meses**, facultando às partes a prorrogação da prestação de serviços por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 014/2023 – Proc. Licitatório nº 055/2023

Cláusula Sétima - DA FORMA DE REAJUSTE

7ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão alterações, salvo em casos de necessidade de reequilíbrio contratual, consoante previsão do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, devidamente comprovados e cumpridos os requisitos legais.

Parágrafo Único. Em caso de prorrogação de vigência, poderá ser concedido o reajuste legal pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidos), obedecendo às disposições previstas no artigo 2º, § 1º, e no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

8ª. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada ainda, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, a critério do Município de Rio Fortuna, as seguintes penalidades ao proponente, no caso de inadimplência contratual:

- a)** Advertência expressa.
- b)** Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Rio Fortuna e seus órgãos, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo Único. Nenhum pagamento será feito ao Proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta, ou tenha prestado os serviços ora contratados.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO ANTECIPADA

9ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a)** não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato;
- b)** cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato;
- c)** lentidão de seu cumprimento;
- d)** a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no Processo Licitatório nº 0552023, Dispensa de Licitação nº 014/2023, do Município de Rio Fortuna;
- e)** amigavelmente, por acordo entre as partes, independentemente de comunicação prévia.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 014/2023 – Proc. Licitatório nº 055/2023

Cláusula Décima - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem a presente contratação pública.

Cláusula Décima Primeira- DO FORO

11. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima Segunda - DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/SC, 08 de Dezembro de 2023.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

UNIVINTE CENTRO TECNOLÓGICO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Wilson Schlickmann Junior
CPF: 053.695.609.00